DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 12
Licitações e Contratos 13
Contratos 13
Aditivos / Aditamentos / Supressões 13
Pregão 14
Atas de registro de preço 14
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Convocação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Médico Cardiologista, Médico Ginecologista/ Obstetra, Médico Cirurgião, Médico Pediatra, Médico Anestesista, Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Médico do Trabalho e Médico Urologista e dá outras providências.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Anexo II – Quadro Geral de Servidores Permanentes, que integra a Lei nº 1.820 de 20/12/1989, os seguintes cargos de provimento efetivo:

ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE.	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REQUISISTOS PARA PROVIMENTO
Médico Cardiologista	01	p/hora R$ 28,64	20h/semanais	Ensino superior completo – com especialização em cardiologia e registro no órgão competente (CRM)
Médico Ginecologista/Obstetra	03	p/hora R$ 28,64	20h/semanais	Ensino superior completo – com especialização em ginecologia e obstetrícia e registro no órgão competente (CRM)
Médico Cirurgião	01	p/hora R$ 28,64	20h/semanais	Ensino superior completo – com especialização em cirurgia geral e registro no órgão competente (CRM)

Médico Pediatra	02	p/hora R$ 28,64	20h/semanais	Ensino superior completo – com especialização em pediatria e registro no órgão competente (CRM)
Médico Anestesista	03	p/hora R$ 28,64	20h/semanais	Ensino superior completo – com especialização em anestesiologia e registro no órgão competente (CRM)
Médico Clínico Geral	05	p/hora R$ 28,64	20h/semanais	Ensino superior completo e registro no órgão competente (CRM)
Médico Psiquiatra	01	p/hora R$ 28,64	20h/semanais	Ensino superior completo – com especialização em psiquiatria e registro no órgão competente (CRM)
Médico do Trabalho	01	p/hora R$ 28,64	20h/semanais	Ensino superior completo – com especialização em medicina e segurança do trabalho e registro no órgão competente (CRM)
Médico Urologista	01	p/hora R$ 28,64	20h/semanais	Ensino superior completo – com especialização em urologia e registro no órgão competente (CRM)

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar são as descritas no Anexo Único.

Art. 2 º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade, observadas as disposições dos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de março de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE

ANEXO ÚNICO

Médico Cardiologista: Diagnosticar afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica. Supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executá-lo, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento. Realizar exames especiais, tais como a angiocardiografia, punições e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca. Preparar clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico. Controlar o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas. Fazer cirurgias do coração e de outros órgãos torácicos, utilizando aparelho coração- pulmão artificial, pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose de ponte de safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias. Fazer controle periódico de doenças hipertensivas, de Chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções. Fazer detecção de moléstias reumatismais em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Respeitar e cumprir as normas administrativas Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

Médico Ginecologista/Obstetra: Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica. Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica. Fazer cauterizações do colo uterino,

empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes. Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas. Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital. Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial. Fazer aplicações de quimioterapia para tratamento de tumores malignos, em conjunto com o médico radioterapeuta. Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisitar ou realizar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da cliente e diagnosticar a gravidez. Requisitar exames de sangue, fezes e urina e analisar e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema Rh, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação. Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas. Acompanhar a evolução do trabalho do parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar distocia. Indicar o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios. Assistir à parturiente no parto normal, no parto cirúrgico ou no cesariano, fazendo, se necessário, episiotomia, aplicando fórceps ou realizando operação cesárea, para preservar a vida da mãe e do filho. Controlar o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio da enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência. Realizar o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno. Realizar exames médico-periciais pertinentes à especialidade. Prestar os primeiros cuidados ao recém-nascido. Participar de programas ou projetos de saúde pública aplicados à saúde materna. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

Médico Cirurgião: Examinar o paciente, fazendo anamnese e utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica. Estudar o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o método operatório indicado ao caso. Requisitar exames laboratoriais pré-operatórios, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente e prevenir problemas intra ou pós-operatórios. Prescrever tratamento de manutenção ou melhora do estado geral, indicando transfusão de sangue, dieta, repouso ou exercícios

físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente para a intervenção cirúrgica. Operar o paciente, utilizando técnicas apropriadas a cada tipo de intervenção cirúrgica, para possibilitar a cura das lesões ou enfermidades. Acompanhar o paciente no pós-operatório, examinando-o periodicamente e/ou requisitando exames complementares, para avaliar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelo paciente. Discutir com o anestesista o aspecto das condições do paciente, para prevenir acidentes anestésicos. Dar instruções ao pessoal de enfermagem, orientando o tipo de preparo físico especial requerido para o caso, para possibilitar o bom andamento da cirurgia eletiva programada. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

Médico Pediatra: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes na adolescência. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população adolescente. Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes adolescentes solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde pública prestadas. Indicar a Suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Encaminhar para atendimento especializado, os casos que julgar necessário. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

Médico Anestesista: Examinar e avaliar o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, tais como anamnese, antecedentes, exame físico e outros, inteirando-se do diagnóstico, da cirurgia programada, do estado

geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso. Prescrever a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia. Aplicar anestesias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração, para abolir os reflexos dolorosos e/ou de consciência do paciente. Aplicar anestesias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnóideo ou no espaço peridual, nas anestesias raquideanas, ou no trajeto dos nervos e nos plexos nervosos, para obter anestesia ou analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou analgésica. Controlar as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-operatório imediato, corrigindo-as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores. Instalar respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória. Procurar manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através de aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de sondas endotraqueais ou endobrônquicas, para facilitar a respiração normal do paciente e prevenir intercorrências. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

Médico Clínico Geral: Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar de Junta Médica quando convocado. Participar das ações de vigilância em saúde. Executar tarefas afins. Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde. Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, etc.. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência. Indica internação hospitalar. Solicitar exames complementares. Atender os casos de urgência /emergência, primeiros

socorros, fazendo os encaminhamentos necessários. Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.). Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio. Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário. Executar outras atividades similares quando necessário. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

Médico Psiquiatra: Compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica em Centro de Atenção Psicossocial, efetuar atendimento integral à saúde mental. Elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva. Participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública. Aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Efetuar atendimento integral à saúde mental: Realizar anamnese. Efetuar exame psiquiátrico. Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnostica. Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário. Ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração. Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso. Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico. Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, junto à equipe multiprofissional. Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

Médico do Trabalho: Efetuar perícias médicas. Emitir e firmar laudos de exames médico periciais sobre a capacitação para o trabalho. Compor junta médica; solicitar exames médicos; efetuar exames clínicos. Realizar

diagnósticos. Orientar acerca de métodos da medicina preventiva. Apresentar estudos epidemiológicos de doenças ocupacionais. Indicar tratamento especializado. Realizar perícia domiciliar quando necessário. Realizar exame admissional e demissional. emitir parecer conclusivo quanto a capacidade laboral para fins previdenciários. Inspecionar ambientes de trabalho. Homologar ou não os atestados médicos apresentados pelos servidores. Avaliar o potencial laborativo do servidor em gozo de benefício por incapacidade, com vistas ao encaminhamento para readaptação e/ou reabilitação profissional. Emitir pareceres sobre readaptação ou reabilitação profissional. Avaliar a capacidade de trabalho através do exame clínico, documental, de provas e laudos referentes ao caso concreto. Especificar a caracterização da invalidez para benefício previdenciários e assistenciais. Zelar pela observância do Código de Ética Médica. Comunicar a chefia imediata, obrigatoriamente, qualquer irregularidade de que tenha conhecimento. Participar de reuniões da equipe. Participar das revisões de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez ou benefícios. Assessorar tecnicamente quando necessário. Prestar informações quantitativas e qualitativas sobre o andamento dos trabalhos no setor de saúde e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

Médico Urologista: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Urologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Urologia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

LEI Nº 3.399,DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de "JOSÉ MÁXIMO", a Rua 06 do Loteamento Jardim dos Ipês, deste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de março de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEINº 3.400, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de "MARCELINO EVANGELISTA DOS SANTOS", a Rua 02 do Loteamento Jardim dos Ipês, deste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de março de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 3.401, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Antonio Consolo", a Rua, objeto da matricula 17.401, com frente para a Avenida Frederico Ozanan, inicia-se no Vertice 6A, de coordenadas planas UTM E(X)242.507,180 eN(Y) 7.596.991,643, neste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de março de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

LEI Nº 3.402, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Altera a redação dos artigos 4º e 5º da Lei nº 3.390, de 24 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 4º e 5º da Lei nº 3.390, de 24 de janeiro de 2018, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro a firmar convênio com a Fundação Prada de Assistência Social, para receber doações com o fim específico de melhorias na área da educação, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.891,34 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas com aquisição de material permanente para creches e unidades escolares da rede municipal de ensino, observada a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

05 – Departamento de Educação

10– Educação Infantil – Creches

12.365.0160.1014 - 4.4.90.52(Equipamento e Material Permanente)

F.R.06C.A.210.010

Total Geral.....R$ 33.244,36

02 – Poder Executivo

05 – Departamento de Educação

20 – Educação Infantil – Pré Escola

12.365.0160.1017 – 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente)

F.R.06C.A.210.010

Total Geral.....R$ 27.829,42

02 – Poder Executivo

05 – Departamento de Educação

30 – Ensino Fundamental – EMEFs

12.361.0150.1020 - 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente)

F.R.06C.A.220.004

Total Geral.....R$ 1.817,56."

"Art. 5º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para este exercício, em virtude do convênio a ser celebrado com a Fundação Prada de Assistência Social – Entidade Civil Privada, no montante de R$ R$ 62.891,34."

Art. 2.º - Na hipótese de o valor da contratação do material de natureza permanente superar o valor ajustado no convênio a ser firmado com a Fundação Prada de Assistência Social, após a realização do competente procedimento licitatório, a despesa decorrente será atendida por dotação própria consignada na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de março de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 186/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) LUIZ CARLOS BARIOTTO, Motorista, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 20 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 2101 de 22/03/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2013.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de março de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 75 (setenta e cinco) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 187/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) JOSE ALCIDES ROBERTO, Oficial Administrativo, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 05 de março de 2018 a 19 de março de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 2100 de 22/03/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 30/06/2013.

Eu,, (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de março de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 21/11/2017 a 20/12/2017.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CONTRATO N.º 022/018 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA –A2Works Comercio e Serviços Ltda EPP - OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de infraestrutura de hardware (computadores). - MODALIDADE - Pregão - VALOR R$ 169.620,00 - DATA –12/03/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Março de 2018.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 023/2018 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA –A3D Comércio Eireli EPP - OBJETO –Aquisição de uma ambulância simples remoção Peugeot Expert Business 1.6 BlueHDI, zero quilometro- MODALIDADE - Pregão - VALOR R$ 113.700,00 - DATA –15/03/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Março de 2018.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 024/2018 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA –Rodonaves CaminhõesComércio e Serviços Ltda - OBJETO –Aquisição de um caminhão basculante IvecoTector 170E21, ano 2017, modelo2018, com caçamba, zero quilometro- MODALIDADE - Pregão - VALOR R$ 198.200,00- DATA –15/03/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Março de 2018.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 023/2017- CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - GENTE SEGURADORA S/A - OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando o valor ajustado de R$ 43.632,23 para R$ 46.818,35, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II e65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual. - DATA - 06/03/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de março de 2018.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Pregão Presencial nº 016/2018.
Processo Administrativo nº502/18.

Licitação Diferenciada – Exclusiva Participação de ME/EPP.

Objeto:Aquisição de computadores destinados às unidades de saúde do Município.

Retirada do Edital: no período de 27/03/2018 à 10/04/2018.

Entrega e abertura dos envelopes: 10/04/2018 às 09:00 horas.

O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 23de março de 2018.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018
PROCESSO Nº 7489/17
PREGÃO Nº 011/2018

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos da Câmara Técnica, Manipulados, da Padronização Municipal e da Portaria nº 1555 de 30 de julho de 2013.

Considerando o julgamento e homologação da Licitação Modalidade pregão acima Epigrafada para o registro de Preços, publicado no Diário Oficial no dia 16/03/2018, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertado pela empresa adjudicatária: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Para os itens: 21 (R$ 10,90), 45(R$ 18,30), 46 (R$ 2,96), 47(R$ 0,64); LUMAR COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA– Para os itens: 08 (R$ 0,117), 23(R$ 5,95), 24 (R$ 0,46), 48 (R$ 20,79), 62 (R$ 0,139), 69 (R$ 0,032), 74 (R$ 0,065), 76 (R$ 0,09), 107 (R$ 0,038), 108 (R$ 0,10), 115 (R$ 0,043), 117 (R$ 0,069); ALFALAGOS LTDA– Para os itens: 09 (R$ 2,25), 14(R$ 0,95), 16 (R$ 0,40), 17(R$ 5,44), 20 (R$ 0,11), 25 (R$ 0,36), 26 (R$ 0,07),32 (R$ 0,68), 44 (R$ 4,29), 53 (R$ 0,12), 92 (R$ 0,19), 111 (R$ 0,08), 116 (R$ 0,11); ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA– Para os itens:12 (R$ 3,00), 27 (R$ 17,00), 28 (R$ 28,80), 29 (R$ 31,00), 30 (R$ 42,00), 38 (R$ 1,90), 40 (R$ 1,03) 49 (R$ 0,71), 78 (R$ 0,90); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – Para os itens:10 (R$ 1,50), 15(R$ 0,71), 19 (R$ 0,14), 31 (R$ 0,26), 34 (R$ 4,71), 35 (R$ 0,22), 36 (R$ 0,33), 37 (R$ 7,84), 39 (R$ 0,12), 41 (R$ 0,12), 51 (R$ 3,00), 52 (R$ 0,04),56 (R$ 0,018), 57 (R$ 0,04), 61 (R$ 0,93), 65 (R$ 1,10), 66 (R$ 11,50), 68 (R$ 0,06), 70 (R$ 0,44), 71 (R$ 5,30), 75 (R$ 11,00), 79 (R$ 0,63), 80 (R$ 4,86), 81 (R$ 1,32), 83 (R$ 1,30), 84 (R$ 0,14), 85 (R$ 0,36), 86 (R$ 14,30), 88 (R$ 0,085), 90 (R$ 0,22), 94 (R$ 0,07), 95 (R$ 0,07), 96 (R$ 0,07), 103 (R$ 0,19), 105 (R$ 1,79), 110 (R$ 2,80), 113 (R$ 0,06), 114 (R$ 7,50); CM HOSPITALAR S.A. (CTL)– Para os itens: 06 (R$ 5,70), 93(R$ 0,61); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– Para os itens:11 (R$ 1,60), 13 (R$ 2,77), 22 (R$ 0,11), 42 (R$ 0,059), 54 (R$ 0,08), 59 (R$ 6,05), 63 (R$ 0,289), 67 (R$ 0,024), 73 (R$ 19,00), 91 (R$ 0,16), 106 (R$ 0,05), 109 (R$ 1,31); FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Para os itens:58 (R$ 0,035),64 (R$ 0,03), 112 (R$ 0,16); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -Para os itens:18 (R$ 0,13), 33 (R$ 0,16), 43 (R$1,33), 50 (R$ 4,41), 55 (R$ 0,25), 60 (R$ 0,36), 77 (R$ 0,19), 82 (R$ 0,063), 89 (R$ 2,55), 97 (R$ 0,049), 98 (R$ 2,06), 99 (R$ 0,059), 100 (R$ 0,049), 101 (R$ 4,54), 102 (R$ 2,50), 104 (R$ 2,89).

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Março de 2018.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 02/2015 (EFETIVAÇÃO)

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no concurso Público para o preenchimento do cargo de Professor de Educação Infantil (PEI); conforme Edital 02/2015, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Victor Meirelles, nº 89, no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para nomeação e posse.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI		
NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA SCRIVANO LEÃO DE OLIVEIRA	40.969.617-1	7º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de Março de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL